

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 11  
DE MARÇO DE 2009-----**

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Novamente o Senhor Presidente para referir que, na sequência daquilo que havia sido acordado e deliberado na reunião anterior se iria proceder à audição do período do “Antes da Ordem do Dia” da reunião de 28 de Janeiro 2009, pelo que solicitou que o mesmo fosse executado. -----

Usou da palavra o Senhor Director de Departamento Administrativo para referir que a gravação da referida reunião não estava disponível de momento no computador da sala de reuniões, pelo que iria solicitar a gravação de um outro computador. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que é mais uma manobra inconcebível e como na reunião de 11 de Fevereiro havia sido dito que iria ser feita uma acta com a transcrição “Ipsis Verbis” do que estava no CD e tal

não foi efectuado e foi apresentada uma 2ª versão da acta, pelo que mais uma vez solicita que seja efectuada a transcrição “Ipsis Verbis” da gravação. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que concorda com o solicitado, tendo questionado a Senhora Vereadora se dispensava a audição da gravação. -----

A Senhora Vereadora Ana Manso referiu que não era essa a questão e que não estava a desconfiar de ninguém, mas nem a acta nem o que está no CD corresponde ao que se passou na reunião, pelo que propôs que fosse transcrito para papel “Ipsis Verbis” o que está na gravação. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que o que está em causa era que alguém intencionalmente apagou o registo da gravação. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que nunca havia sido feita tal afirmação, pelo contrário, nunca ninguém foi acusado e que o que havia dito na última reunião foi que as actas que lhe foram apresentadas quer a 1ª e 2ª versão não correspondem e não traduzem nem o clima nem o conteúdo nem o tempo da reunião, pelo que foi apresentado um voto de protesto, voto este apresentado por escrito e traduzido na integra para a acta e como essa afirmação não consta nem no voto de protesto nem nas declarações que a própria prestou durante a reunião, não poderia concordar com o que o Dr. Virgílio acabou de referir. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que seria por não ter o microfone ligado. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que o microfone está sempre aberto e o que o Dr. Virgílio acabou de afirmar é uma acusação grave, dado que, todas as declarações que a própria presta durante as reuniões, são feitas para serem gravadas, ouvidas e não para serem escondidas. -----

Continuando, referiu que o que havia dito, foi que se tratava de uma questão de inquérito e de averiguações por quem de direito, por quem tem competências nessa matéria e não pelos Vereadores do PSD.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que havia ficado com o entendimento, de que a Senhora Vereadora tivesse acusado alguém de ter apagado a gravação, pelos vistos tal não aconteceu, deve o próprio ter ouvido mal e portanto, sobre este assunto nada mais tem a dizer.-----

#### **FALTAS**

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro tendo a Câmara considerado a falta justificada.-----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Começou por usar da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar qual o ponto de situação do Guarda Shopping Center, dado que tinha vindo a reunião de Câmara a análise do novo contrato, o qual foi submetido à Assembleia Municipal e seria importante traduzir em questões concretas, qual o ponto de situação das negociações. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que o novo contrato salvaguarda muito mais a posição da Câmara, pelo que foi nesse sentido que a Adenda ao contrato foi efectuada e que na última reunião em que a mesma foi discutida, todos ficaram com essa conclusão. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se esta nova versão, nas alterações que tem vindo os projectos, estarão a ser cumpridos os parâmetros definidos no primeiro contrato, nomeadamente a versão das áreas de construção, dado que as mesmas possam ter sido alteradas com o Plano de Pormenor. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que as áreas de construção para habitação foram diminuídas, relativamente ao primeiro estudo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que o Hotel Turismo foi sempre um ex-libris da Cidade e que quem visita a Guarda não tem o histórico nem sabe o que se está a passar, pelo que se trata de uma má imagem e um mau cartão de visita para a Cidade. Nesse sentido, deverá acelerar-se todo o processo e pretende saber qual o ponto de situação actual, quanto é que a Câmara já pagou à empresa que ficou de encontrar um comprador, saber também qual a situação dos trabalhadores e se existe alguma previsão para o início das obras de remodelação. -

Interveio o Senhor Presidente para referir que foi feita uma candidatura no âmbito do PROVERE, enquadrado na estratégia de eficiência colectiva para a construção de um Hotel, sendo parte do edificio bio-climático. -----

Prosseguindo, referiu que a estratégia de eficiência colectiva definida pelo Pólo de Municípios da Serra da Estrela, assenta essencialmente no turismo, saúde e bem-estar, pelo que existem todas as expectativas para que seja aprovada, sendo que já existem protocolos realizados com entidades parceiras neste projecto, aguardando-se neste momento a aprovação para que se desenvolvam os projectos necessários à requalificação e utilização do espaço. -----

Relativamente aos funcionários, o Senhor Presidente referiu que a situação se mantém, pertencem à Sociedade Hotel Turismo da Guarda e enquanto a mesma existir farão parte integrante da unidade, sendo que foram já feitas várias reuniões com os funcionários e os que queiram continuar, continuam e os que se encontram em idade de pré-reforma negociarão de acordo com os seus interesses. -----

Sobre a questão apresentada se existe alguma previsão para que se iniciem as obras de requalificação, o Senhor Presidente referiu que o PROVERE tem uma amplitude temporal de três anos, encontrando-se neste momento em sede a avaliação das

candidaturas, pelo que se prevê que vá até Abril/Maio, a partir daí e logo que existam os mecanismos financeiros e os projectos, avançar-se-á, antes nunca será possível. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar, qual a evolução do quadro de recursos humanos da Câmara, pretendendo saber em concreto quantos funcionários existem no presente, quer efectivos quer com contrato e saber também qual o seu aumento e evolução desde 2005/2006. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que os dados solicitados serão facultados na próxima reunião. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, tendo referido pretender saber mais informação acerca de uma rubrica, a aquisição de serviços, sendo que os dados são públicos e estão disponíveis no site, mas os mesmos acarretam muitas dúvidas e era importante que os mesmos passassem em reunião. -----

Referiu como exemplo os seguintes pontos: -----

- Prestação de serviços e consultadoria ( 29.000€ ) -----
- Produção de reclames, suportes publicitários ( 28.000€ ) -----
- Artigos de merchandising ( 28.000€ ) -----
- Estudo económico/financeiro ( 20.000€ ) -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que são prestações de serviços, como o estudo para as taxas e tarifas, estudos do sector do turismo, de regeneração urbana, sendo que há muitos estudos efectuados em parcerias com outras Câmaras em que a Câmara da Guarda se associou no âmbito das complementaridades do QREN. No entanto, na próxima reunião será apresentado para conhecimento uma relação discriminativa destas situações. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para relativamente ao projecto de construção do largo S. João referir que os proprietários do prédio dizem que:

“Aquando do conhecimento do projecto, alertaram em Dezembro de 2004 os técnicos da Câmara para a altura exagerada da construção, especialmente a fachada norte e em reunião de 17 de Agosto de 2005 a Câmara veio a aprovar o projecto depois da alteração que se referia estritamente à fixação da cércea, revogando a deliberação anterior, depois diz que posteriormente apresentaram novo projecto de alteração da cércea, contudo o que se verificou foi a alteração total do projecto quanto à sua implantação, nomeadamente a fachada lateral norte, cujo afastamento passou a não respeitar as normas do PDM e RGEU, no que respeita às janelas das habitações cujo arejamento, iluminação natural e exposição prolongada à acção directa dos raios solares, sem falar no direito de vistas passar ou ficar comprometidas, considerando que a autorização de licenciamento não teve em atenção todas as alterações do projecto, solicitaram uma reavaliação do processo.”

Prosseguindo, a Senhora Vereadora Ana Manso referiu pretender saber em que ponto de situação se encontra o processo. -----

Devidamente autorizado e a pedido do Senhor Presidente usou da palavra o Senhor Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo, tendo prestado os devidos esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente, para referir não se recordar de alguma vez no seu Executivo ter vindo à reunião de Câmara algum projecto de alteração ou sugestão ao prédio em causa, pelo que aceita no pressuposto de que as imposições ou alterações que lhe foram impostas, foram cumpridas no projecto. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que se trata de um processo aprovado pelo Executivo anterior e que o único assunto vindo a reunião de Câmara com este Executivo, foi há cerca de um mês relativamente a um pedido de pagamento de taxas por prestações. -----

Interveio o Senhor Presidente para solicitar a presença do processo em questão para melhor análise e apreciação em conjunta por todo o Executivo, o que aconteceu no fim da presente reunião. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - ACÇÃO SOCIAL - PROGRAMA AUTO CONSTRUÇÃO - CANCELAMENTO DE HIPOTECA – INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, na qual se dá conhecimento do pedido efectuado pelo senhor Manuel dos Santos Tavares, em que requer o cancelamento da hipoteca respeitante ao empréstimo contraído no âmbito do programa Autoconstrução, do Ex Fundo de Fomento da Habitação.-----

Para o efeito junta a respectiva certidão de liquidação junto do IHRU.-----

*A Câmara deliberou proceder ao cancelamento da hipoteca.* -----

#### **1.2 - ACÇÃO SOCIAL - CANDIDATURA AO PCHI - AURORA TERESA RAMOS - INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social do seguinte teor: -----

### **INFORMAÇÃO**

Na sequência da candidatura da senhora Aurora Teresa Ramos, residente em Rabaça/Castanheira, ao Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, junto se anexa a Ficha de Candidatura assim como o orçamento de materiais e de mão-de-obra proposto, para levar a efeito a reabilitação da habitação. -----

Propõe-se a deliberação em reunião da Autarquia ao valor de mão-de-obra a transferir para a Junta de Freguesia de Castanheira, para efectuarem o pagamento ao empreiteiro pela execução das respectivas obras.-----

Orçamento de mão-de-obra ----- 8.400,00 Euros

Orçamento de materiais ----- 3.500,00 Euros

(adquirido pela Autarquia e financiado pela Segurança Social).”-----

*A Câmara deliberou aprovar e transferir a verba de 11.900,00 Euros (onze mil e novecentos euros) para a Junta de Freguesia de Castanheira, com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**1.3 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO ABRIGO DE PROTOCOLO - PAGAMENTO DE DÉBITO RESPEITANTE AO MÊS DE NOVEMBRO/ 2008:-----**

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros), correspondente ao mês de Novembro de 2008 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

*A Câmara deliberou transferir a verba. -----*

**1.4 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RAIA CENTRO NORTE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO ABRIGO DE PROTOCOLO - PAGAMENTO DE DÉBITO RESPEITANTE AO MÊS DE DEZEMBRO/ 2008:-----**

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros), correspondente ao mês de Dezembro de 2008 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

*A Câmara deliberou transferir a verba. -----*



**1.5 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RAIA CENTRO NORTE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO ABRIGO DE PROTOCOLO - PAGAMENTO DE DÉBITO RESPEITANTE AO MÊS DE JANEIRO/ 2009:**

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros), correspondente ao mês de Janeiro de 2009 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

*A Câmara deliberou transferir a verba.* -----

**1.6 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES - CONTRATO PROGRAMA/ 2009:-----**

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, para o ano de 2009, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

**PRIMEIRA**

O Primeiro Outorgante concederá ao segundo Outorgante um subsídio no valor de 90.000,00 Euros (noventa mil euros) referente ao ano de 2009. -----

- a) – O subsídio referente a este período, será entregue ao Segundo Outorgante em duodécimos, sendo doze prestações no valor de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros). -----
- b) – Será o mesmo entregue ao Segundo Outorgante, até ao dia 15 de cada mês, após apresentação pelo mesmo Outorgante de um recibo correspondente ao valor.-----

**SEGUNDA**

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita. -----

## TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanques para algumas Freguesias rurais, onde se verifique dificuldades de abastecimento de água.” -----

*A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.*-----

### **1.7 - APGUR - AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA GUARDA - DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----**

Foi presente um ofício da APGUR – Agência para a Promoção da Guarda, no qual se solicita a transferência da verba em falta, no montante de 32.000,00 Euros (trinta e dois mil euros), correspondente ao protocolo celebrado entre as partes, a fim de poder desenvolver com eficácia as actividades para que foi vocacionada, nomeadamente, em candidaturas ao IAPMEI para apoio ao comércio do Centro Histórico e em actividades de animação e promoção, da cidade, conforme quadro síntese anexo.-----

*A Câmara deliberou transferir a verba.*-----

### **1.8 - CULTURGUARDA, E.M. - TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO ARTIGO 31º DA LEI N.º53-F/2006:-----**

Sobre este assunto foi presente um ofício da Culturguarda, E.M., do seguinte teor: -  
“No sentido de dar cumprimento ao artigo n.º31º da Lei n.º53-F/2006, de 29 de Dezembro, vimos por este meio informar V. Exas. que a Culturguarda, E.M. apresenta no fim de exercício de 2008 um resultado de exploração anual operacional no valor de -7.077,44 Euros, sendo a importância de encargos financeiros de -21.855,49 Euros. Desta forma, o montante da transferência financeira por parte do Município para a Culturguarda, E.M., com vista a equilibrar

os resultados de exploração operacional do exercício de 2008 é de 28.932,93 Euros (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos). Conforme o n.º4 do referido artigo, a transferência deste montante deverá ser efectuada no mês seguinte à data de encerramento das contas.” -----

*A Câmara deliberou transferir a verba.* -----

**1.9 - LIGA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E MELHORAMENTOS "OS AMIGOS DE ARRIFANA" - PEDIDO DE APOIO PARA O CENTRO DE DIA:** -----

Foi presente um ofício da Liga de Solidariedade Social e Melhoramentos “Os Amigos de Arrifana” no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a conclusão da obra do Centro de Dia que está a levar a efeito naquela freguesia.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros).* -----

**02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**2.1 - PELOURO DA CULTURA - DIA MUNDIAL DO LIVRO – INFORMAÇÃO:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura na qual se propõe a realização de dois espectáculos de incentivo à leitura: Mestre Gil e As Viagens de Camões, pela Associação Teatral Pouco Siso, a levar a efeito no dia 23 de Abril, na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço e cujas despesas se cifram no montante total de 970,00 Euros (novecentos e setenta euros). -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa.* -----

**2.2 - PELOURO DA CULTURA - CATÁLOGO "O QUEIJO DA SERRA DA ESTRELA" – PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura do seguinte teor: -----

### **PROPOSTA**

Vimos por este meio informar V. Ex.<sup>a</sup>, que no próximo dia 9 de Julho, pelas 18.00h, no Auditório do Paço da Cultura irá ser lançado um catálogo intitulado “O Queijo da Serra da Estrela” com uma exposição. -----

Para que essa edição seja concretizável, torna-se necessário fazer recolha fotográfica das várias fases do processo de fabrico artesanal do queijo, efectuada por dois fotógrafos. Estes, deslocar-se-ão duas vezes ao concelho para recolha de 100 fotografias, de onde serão depois seleccionadas 50 para o catálogo e para a exposição.-----

Assim, para que este projecto seja possível de se realizar, vimos por este meio propor a V. Ex.<sup>a</sup> os seguintes pagamentos:-----

- Pagamento de 3.360,00 Euros referentes aos direitos de autor e despesa de deslocação (cheque a José Alberto Monteiro Gil, NIF: 129 545 317, Recibo Verde, com IVA incl.); -----
- Pagamento de 650,00 Euros referente ao alojamento dos dois fotógrafos, pelas duas deslocações; -----
- Pagamento de 200,00 Euros referente à aquisição de materiais imprevistos (cheque a Maria Céu Santos, func. N.º522). -----
- Pagamento de 900,00 Euros referente à alimentação dos dois fotógrafos, durante as duas deslocações efectuadas; -----
- Pagamento de 780,00 Euros referente à impressão de 60 posters, de 40x50cm, com colagem em PVC (cheque a estúdios F. Valente, NIF: 502 912 030, factura/recibo); -----

- Pagamento de 566,00 Euros referente à criação e concepção gráfica do catálogo (cheque a Culturguarda, E.M. NIF: 507 210 557).-----

- Pagamento de 2.625,00 Euros, referente à impressão de 1.000 catálogos no formato 22x22cm, miolo com 80 páginas impressas a cores em papel couchet mate 170grs, capa impressa a 4 cores em papel couchet mate 300grs e platicizada acabamento cozido e colado a quente (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo).

Proponho também que o catálogo seja vendido pelo valor de 8,00 Euros cada e no dia do seu lançamento seja oferta.-----

- Valor total: 9.081,00 Euros. -----

- O montante deverá sair da rubrica “Plano Editorial”.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

### **2.3 - PELOURO DA CULTURA - SEDE DO CEI - CENTRO DE ESTUDOS IBÉRICOS - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Coordenadora do CEI – Centro de Estudos Ibéricos, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o Centro de Estudos Ibéricos encontra-se instalado no edifício Sede, na Quinta do Alarcão, desde 12 de Janeiro último, passando aqui a funcionar a estrutura local de Coordenação. -----

Considerando que: -----

- O CEI é uma associação transfronteiriça sem fins lucrativos, constituída pela Câmara Municipal da Guarda, Universidade de Coimbra, Universidade de Salamanca e Instituto Politécnico da Guarda; -----

- O artigo 25º dos Estatutos do Centro de Estudos Ibéricos (que se anexam a esta informação) estabelece que «o Centro está localizado e sediado, provisoriamente, em instalações da Câmara Municipal da Guarda»;-----

- O n.º1 do artigo 27º dos mesmos Estatutos estabelece que “A Câmara Municipal da Guarda deverá afectar os técnicos necessários para a estrutura local de coordenação de medidas e acções de carácter administrativo, técnico e logística necessários à efectivação dos projectos e actividades do Centro” -----  
Propõe-se a V. Ex.ª a assinatura de um documento formal (Contrato de Comodato) onde se estabeleçam as condições da utilização do espaço, bem como os direitos e deveres das duas partes.-----  
Anexa-se minuta do referido documento, para apreciação e aprovação de V. Ex.ª.”

### **PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedeadado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por, Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, detentor do NIF 171 100 234.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Centro de Estudos Ibéricos, Associação Transfronteiriça, sem fins lucrativos, com o número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 505 538 474, sedeadada na Guarda, legalmente representada pelo Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, Reitor da Universidade de Coimbra, contribuinte fiscal n.º100296810 na qualidade de membro da Direcção do CEI.-----

**OBJECTO:** Edifício sito na Quinta do Alarcão, sito na Rua Soeiro Viegas, n.º8, freguesia da Sé, Concelho da Guarda, com o artigo matricial n.º42, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º1758.-----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

#### **1.ª Cláusula**

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do imóvel sito na Quinta do Alarcão, com uma área bruta de 306,7 m2 localizado na freguesia de Sé,

recuperado e remodelado para servir como Sede do Centro de Estudos Ibéricos, pelo que pretende cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo.-----

### **2.ª Cláusula**

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel e a utilização do recheio ali existente (mobiliário, equipamento informático, audiovisual e telefónico, entre outros) durante 25 anos, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades do CEI e que se encontram estatutariamente definidas, a saber: promoção, divulgação e coordenação da reflexão, estudo, investigação e ensino de temas comuns e afins a Portugal e Espanha, com especial incidência na região transfronteiriça. -----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel e bens ora comodatados, nas mesmas condições em que o recebeu, independente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

### **3.ª Cláusula**

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel e a utilização do recheio, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE: -----

a) Dissolver a Associação;-----

b) Não desenvolver as actividades estatutariamente definidas durante dois anos consecutivos, excepto se tal for motivado por circunstâncias alheias à responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE; -----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

#### **4.ª Cláusula**

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

3. Poderá contudo o SEGUNDO OUTORGANTE ceder pontualmente a Sala de Formação ou Sala de Reuniões para realização de iniciativas, dando disso conhecimento ao PRIMEIRO OUTORGANTE, nomeadamente através do representante da Câmara na Comissão Executiva do CEI. -----

#### **5.ª Cláusula**

Durante a vigência do contrato, e tal como decorre do Protocolo que deu origem ao CEI, bem como dos Estatutos da Associação, obriga-se o PRIMEIRO OUTORGANTE a suportar as despesas de manutenção ordinárias e necessárias para o uso do imóvel e do seu recheio, bem como para a prossecução das actividades da associação, designadamente: -----

a) conservação, manutenção e segurança; -----

b) energia eléctrica, telefonia, internet, gás, água, limpeza e outras semelhantes; -----

c) correio e encomendas postais; -----

d) material de escritório, consumíveis e artigos semelhantes. -----

#### **6.ª Cláusula**

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel e o seu recheio, bem como o seguro de responsabilidade civil. -----



**7.ª Cláusula**

1. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE. -----

2.O SEGUNDO OUTORGANTE desde já aceita que, uma vez esgotado o prazo identificado no ponto um da cláusula segunda todas as benfeitorias efectuadas no imóvel cedido e respectivo espaço envolvente, reverterem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

**8.ª Clausula**

A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, implica a sua imediata rescisão, com a consequente devolução do imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da comunicação de rescisão. -----

**9.ª Cláusula**

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

**10.ª Cláusula**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil, ficando desde já estabelecido entre as partes, que para dirimir quaisquer eventuais litígios, estes serão resolvidos com o recurso à Comarca da Guarda. -----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----*

**2.4 - EDIFÍCIO CULTURAL DE GONÇALO - AGENDA CULTURAL - MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2009 - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente a agenda cultural dos espectáculos a levar a efeito nos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho, do ano corrente, no Auditório do Edifício Cultural de Gonçalo, cujas despesas se cifram no montante total de 24.831,00 Euros (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um euros).-----

*A Câmara deliberou aprovar e assumir os custos com a programação. -----*

**2.5 - CENTRO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA - RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES – 2008: -----**

Foi presente para apreciação o relatório de actividades desenvolvidas pelo Centro de Educação Rodoviária durante ao ano de 2008.-----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**2.6 - SPORT CLUBE GONÇALENSE - ORGANIZAÇÃO DE PASSEIO TT - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício do Sport Clube Gonçalense, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização de um passeio de TT que pretende levar a efeito no dia 29 de Março, do ano corrente, naquela freguesia, no âmbito das comemorações do seu 70º aniversário. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros). ----*

**2.7 - CLUBE ESCAPE LIVRE - 11ª GALA SPAL/A NOSSA SELECÇÃO DE PILOTOS 2008 - PAGAMENTO DE FACTURA:-----**

Foi presente uma factura do Clube Escape Livre, no montante de 2.500,00 Euros (dois e quinhentos euros), correspondente ao subsídio atribuído no âmbito da 11ª Gala Spal/A Nossa Selecção de Pilotos 2008. -----

*A Câmara deliberou pagar.-----*

**2.8 - PELOURO DO DESPORTO - TROFÉU IBÉRICO CIDADE DA GUARDA - GINÁSTICA RÍTMICA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conhecimento da realização do espectáculo acima mencionado, a levar a efeito no dia 14 de Março, nesta cidade, cuja despesa se prevê no montante total de 15.500,00 Euros (quinze mil e quinhentos euros) acrescido de IVA. -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----*

**2.9 - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA - X OLIMPÍADA DE ENFERMAGEM NA GUARDA - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização das X Olimpíadas de Desporto em Enfermagem, a levar a efeito entre os dias 13 e 17 de Abril, nesta cidade -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros). ----*

**03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**04 INSALUBRIDADE**

**05 JUNTAS DE FREGUESIA**

**5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES - LIMPEZA DA E.M.**

**- ENTRONCAMENTO DE TRINTA - ALTO DE FAMALICÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a limpeza e manutenção das bermas, valetas e aquedutos, da estrada que liga o Entroncamento de Trinta ao Alto de Famalicão. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE RAMELA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS (MANILHAS) PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de alguns materiais (manilhas, areia e cimento), para proceder a obras de melhoramentos em alguns caminhos rurais, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após visita aos locais a intervencionar apresenta uma estimativa do custo dos materiais a utilizar no montante de 710,40 Euros. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 710,40 Euros (setecentos e dez euros e quarenta cêntimos).---*

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - CEDÊNCIA DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 8 de Junho de 2005, sobre a cedência dos edifícios escolares do Fontão e Vendas da Vela, por a Junta de Freguesia não ter meios para concretizar os objectivos para os quais foram cedidos, devendo os mesmos reverterem à posse do Município. -----

*A Câmara deliberou tomar posse novamente dos edifícios em questão e promover a sua alienação em hasta pública.-----*

**06 OBRAS PÚBLICAS**

**6.1 - LIGAÇÃO ENTRE TOITO - C.M. 1071 - RIBEIRA DOS CARINHOS - GUARDA - ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-----**

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o convite e caderno de encargos e contratualizar a empreitada através do procedimento por ajuste directo.-----*

*Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores Carla Reis, Cristina Tadeu e Manuel Pinto.* -----

**6.2 - PROJECTOS DE CAMINHOS RURAIS – APROVAÇÃO:**-----

Foram presentes para apreciação e aprovação os projectos respeitantes às obras abaixo designadas de acordo com a informação técnica anexa e que é do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Estando concluídos os projectos dos Caminhos Rurais, parece-nos que podem os mesmos serem submetidos à apreciação e aprovação da Exma. Câmara.-----

De referir que foram enviados os formulários de candidatura dos mesmos, ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER) – Medida AGRIS – admissão de candidaturas à tipologia Caminhos Rurais. -----

Ligação entre Castanheira – Rabaça ----- 99.378,22 €

Ligação entre Vale de Estrela – Maçainhas ----- 87.400,00 €

Ligação entre Rasa – Quinta da Maunça – C.M. João Bravo----- 147.646,95 €

Ligação entre Carvalhal Meão – Limite do Concelho ----- 111.145,00 €

Ligação entre Gonçalo (C.M. 1179) – Castelão ----- 117.320,63 €

Ligação entre Castelão – E.N. 18-1 ----- 72.753,00 €

Ligação entre Aldeia do Bispo – Albardeiros ----- 116.853,60 €

Ligação entre E.N. 16 – Cubo – Quinta do Zambito – Quinta do Chafariz Velho – S. Vicente – Maçainhas ----- 124.160,30 €

Ligação entre Toito – C.M. 1071 – Ribeira dos Carinhos----- 71.745,00 €

Ligação entre E.M. 556 – Faia – Pêro Soares – Faia ----- 70.329,50 €

Ligação entre E.N. 18-1 – Famalicão ----- 91.216,75 €

Ligação entre C.M. 175 – Maçainhas de Baixo ----- 134.286,00 €

Ligação entre Cruz da Faia – Tintinholho ----- 129.252,00 €

Feitas as medições e orçamentados, estima-se um custo de 1.373.486,94 € (um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos).” -----

*A Câmara deliberou aprovar os projectos.*-----

### **6.3 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA GUARDA – ADJUDICAÇÃO:**-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, agora acompanhado do projecto de decisão de adjudicação elaborado nos termos do n.º1 do art. 125 do C.C.P., aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas, Lda. ao abrigo do disposto no n.º1, do art.º 73, do C.C.P.-----

*A Câmara deliberou adjudicar a empreitada à firma Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 26.853,55 Euros (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de trinta dias.*-----

### **6.4 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL E PARQUE DE CAMPISMO DE VALHELHAS - 1ª FASE - PONTE PEDONAL E COMPLEMENTOS DO AÇUDE - APROVAÇÃO DE PROJECTO - ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DE JÚRI:**-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto, o convite e caderno de encargos e contratualizar a empreitada através do procedimento por ajuste directo.*-----

*Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores António Américo Rodrigues, Sónia Ribeiro e Nuno Morais.*-----

**6.5 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO  
C.M. 1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - TRABALHOS DE  
COMPENSAÇÃO/TRABALHOS A MAIS: -----**

*Este processo foi retirado da reunião para melhor informação técnica. -----*

**6.6 - VARIANTE À E.M. 531 - ACESSO AO PÓLO INDUSTRIAL DA  
GUARDA - REVISÃO DE PREÇOS: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, junta-se em anexo a revisão de preços da mesma. Do cálculo efectuado resulta a importância de 114.148,30 € (cento e catorze mil cento e quarenta e oito euros e trinta cêntimos). Visto já ter sido efectuada uma revisão de preços anteriormente e tendo resultado o cálculo no valor de 45.000,91 € (quarenta e cinco mil euros e noventa e um cêntimos), valor este já facturado, sou de informar que o valor por liquidar é de 69.147,39 € (sessenta e nove mil, cento e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos).” -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "OS BEIRÕES" -  
ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E PISTA DE  
RADIOMODELISMO - MAÇAINHAS DE BAIXO - APROVAÇÃO FINAL:**

Foi presente o processo respeitante à obra de alteração e ampliação das instalações e pista de radiomodelismo que a Associação Cultural e Desportiva “Os Beirões” pretende levar a efeito em Maçainhas de Baixo. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do ofício N°1352, de 17/02/2009, vem o requerente informar que a obra em questão não se encontra dentro dos limites do P.N.S.E, evidenciando um mail onde isso é referido por uma das funcionárias daquela instituição, tendo tal informação sido confirmada telefonicamente pelo Sr. Arq<sup>to</sup>. Abranches, com base na descrição constante no Decreto Regulamentar n°83/2007, de 10 de Outubro. ----

2. Poder-se-á agora dar seguimento ao processo, concluindo-se que o projecto de arquitectura apresentado está em condições de merecer aprovação, uma vez que se supõem reunidas os requisitos legais exigíveis na legislação e regulamentação aplicável. -----

3. Também os projectos de especialidades, por serem da responsabilidade dos respectivos autores, estão em condições de anexar ao processo. -----

4. Face ao exposto propõe-se a aprovação final do processo, podendo ser emitido o alvará de licença de construção após apresentação dos elementos constantes do n.º 1 do artigo 3º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março e liquidação das taxas legais em vigor. -----

Nota: É apresentado documento que atesta a condição de associação cultural e recreativa, assim como os fins estatutários, podendo a requerente beneficiar da isenção de taxas total ou parcialmente, desde que assim seja deliberado pela Câmara Municipal, tal como define o artigo 74º do RMUE.” -----

*A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.* -----

## **08 LOTEAMENTOS**

**8.1 - AMÉRICO FERREIRA DAS NEVES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 10/90 - AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO – GUARDA:-----**



Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Américo Ferreira das Neves levou a efeito na Av. Monsenhor Mendes do Carmo, na Guarda, licenciado com o alvará n.º10/90, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É novamente presente o processo relativo ao pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário da parcela restante da Operação de Loteamento inicial ampliar essa mesma Operação de Loteamento com a constituição de mais 7 lotes e respectivas áreas de circulação (6 destinados a habitação e 1 destinado a comércio/serviços). É igualmente proposta uma alteração às especificações do lote n.º 1, com a redução da sua área de 845,0m<sup>2</sup> para 663,5m<sup>2</sup>, bem como alterações ao lote n.º 2, com a transformação da sua área verde privada em área de passeio igualmente privado. -----

2. As alterações, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro, obrigam ao presente procedimento. -----

3. Como antecedentes do presente pedido há a referir a apresentação, em 20-12-2007, de um pedido de informação prévia para a realização de uma Operação de Loteamento na parcela de terreno indicada. Sobre esse pedido foi emitido parecer no qual se sugeria a reformulação do mesmo como informação prévia relativa às alterações das especificações do alvará de loteamento n.º10/90, devendo ter em consideração os pontos constantes nesse mesmo parecer. Dado conhecimento ao requerente do referido parecer, o mesmo não deu continuidade ao pedido de

informação prévia, optando pelo agora presente pedido de licenciamento de alterações da Licença de Operação de Loteamento em causa.-----

4. Relativamente à alteração das especificações do lote n.º1 (alteração da área de logradouro do lote), sendo a mesma resultante da solução proposta pela Câmara Municipal para o traçado viário do novo arruamento que irá servir quer o loteamento, quer a cidade, foram promovidos os contactos necessários, com os proprietários do lote n.º1 (condomínio) no sentido da autorização da referida alteração das especificações desse mesmo lote. Presentemente, continua-se a aguardar a necessária autorização por parte dos proprietários do lote n.º1 (condomínio). A autorização referida deverá ser concretizada antes da emissão do único alvará de loteamento previsto no n.º 3 do artigo 76º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro. -----

5. Quanto às alterações das especificações do lote n.º 2, relativas à alteração do uso previsto de habitação para serviços no piso -2, introduzidas no presente pedido, informa-se que sobre as mesmas está ainda a decorrer nesta Câmara Municipal um processo de licenciamento dessas alterações, não constando até à data qualquer deliberação sobre essa mudança de uso. Assim sendo, as referidas alterações das especificações do lote n.º 2 não deveriam constar no processo agora apresentado. No entanto, tendo em consideração que as referidas alterações, obtiveram já parecer favorável, parece de aceitar condicionalmente a introdução das mesmas no actual pedido de licenciamento ao deferimento efectivo dessas alterações. Caso o processo de alterações atrás referido não venha a ser concluído, deverá o presente processo ser corrigido em conformidade. -----

6. Relativamente à ampliação da área afecta à Operação de Loteamento, informa-se que a totalidade da área do terreno a lotear, segundo a Carta de Ordenamento da

Cidade da Guarda, integrante do Plano Director Municipal, encontra-se classificada como Área Urbana e Urbanizável, permitindo a expansão da Operação de Loteamento em causa até aos limites da propriedade. -----

7. Da análise do pedido, constata-se que a ampliação da Operação de Loteamento (6 novos lotes destinados a habitação e 1 novo lote destinado a comércio/serviços) implicaria, pela sua falta, a realização de infra-estruturas, por parte da Câmara Municipal, nomeadamente arruamentos e redes de abastecimento de água ou saneamento, etc., o que, face ao disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro, é motivo de indeferimento do pedido, por manifesta falta das infra-estruturas necessárias ao funcionamento da Operação de Loteamento. -----

8. No entanto, segundo o n.º1 do artigo 25º do mesmo Decreto-Lei, quando exista projecto de decisão de indeferimento com os fundamentos atrás referidos, pode haver deferimento do pedido desde que o requerente, na audiência prévia, se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infra-estruturas por um período mínimo de 10 anos. -----

9. Em caso de deferimento nos termos referidos no ponto anterior, o requerente deve, antes da emissão do alvará, celebrar com a Câmara Municipal contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, beneficiando de redução proporcional ou isenção das taxas por realização de infra-estruturas urbanísticas, nos termos a fixados em regulamento municipal, conforme previsto no n.º3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro. -----

10. Tal como já havia sido referido anteriormente, a proposta não apresenta a totalidade das áreas de cedência ao domínio público, no cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, respectivamente de 56,76m<sup>2</sup> e 3.246,48m<sup>2</sup>. Caso a Câmara Municipal não considere haver necessidade da cedência das referidas áreas no prédio em questão, deverá a requerente proceder ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação.-----

11. De acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pelo requerente importam no valor de 78.716,44€ (setenta e oito mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos), dado a nova proposta implicar a criação, por parte do requerente, de novas infra-estruturas para serviço dos novos lotes a criar. O valor correspondente às Compensações, que de acordo com as disposições do artigo 71º do já citado Regulamento, deverá fixar-se em 39.638,88€ (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), conforme cálculos em anexo.-----

12. Na sequência de anterior informação, datada de 12-01-2009, foram solicitados pareceres aos SMAS e ao DOM sobre a Operação de Loteamento proposta. Os SMAS emitiram o respectivo parecer condicionando as futuras obras de urbanização, a questões técnicas a ter em consideração aquando da realização dos vários projectos das especialidades dessas mesmas obras de urbanização. De igual forma, o DOM emitiu também parecer técnico sobre a Operação de Loteamento no sentido das obras de urbanização serem condicionadas a questões técnicas a ter em consideração na realização dos vários projectos das especialidades das obras urbanização. -----

13. Também na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 12-01-2009 e posterior despacho datado de 26-01-2009, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento proposta. -----

14. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

15. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento procedendo à liquidação das taxas devidas, condicionando essa aprovação ao cumprimento das condições impostas nos pareceres do SMAS e do DOM, e ao compromisso, por parte do requerente em realizar os trabalhos necessários ou assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infra-estruturas referidas nos pontos 7 por um período mínimo de 10 anos. Antes da emissão do aditamento ao alvará previsto no n.º 3 do artigo 76º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro, deverá o requerente celebrar com a Câmara Municipal contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada para esse efeito. -----

16. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e proceder à comunicação prévia das obras de urbanização em conformidade com as condicionantes atrás

referidas. O pedido de informação prévia relativo às obras de urbanização deverá ser instruído com os elementos definidos no artigo 2º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

**8.2 - PREDIAL DA CORREDOURA, LDA. - URBANIZAÇÃO DA TAPADA DO COELHO - GUARDA - AUTO DE VISTORIA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:**-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que firma Predial da Corredoura levou a efeito na Urbanização da Tapada do Coelho, na Guarda, licenciado com o alvará n.º12/86, agora acompanhado de um auto de vistoria elaborado pela comissão nomeada para efeitos da recepção definitiva das obras de urbanização, que é do seguinte teor: -----

**AUTO DE VISTORIA**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior Principal do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Definitiva. -----

Segundo os despachos superiores datados de 08/05/19 e de 09/02/18, os peritos supra citados após percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, recebidas provisoriamente em 91/05/23, constataram que a

firma requerente já procedeu à demolição do posto de transformação implantado no domínio público (foto 1), conforme mencionado no auto de vistoria datado de 06/07/1990, pelo que a Comissão é unânime que poderá proceder-se à recepção definitiva das obras das infra-estruturas do loteamento. -----

Mais se informa que este Câmara Municipal deverá contactar os moradores de diversos lotes que procederam à alteração de passeios para facilitar os acessos às garagens, contrariando o disposto no Decreto-lei n.º163/2006, de 8 de Agosto “Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais” (fotos 2 e 7). -----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva comissão.”-----

*A Câmara deliberou receber definitivamente nos termos do auto de vistoria. -----*

## **09 PLANEAMENTO E URBANISMO**

### **9.1 - ANTÓNIO GARCIA, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE "INTERESSE PÚBLICO" PARA EFEITOS DE "DESAFECTAÇÃO" DE SOLOS DA RAN E REN - VILA CORTÊS - INFORMAÇÃO DA DPOT: ----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento de “interesse público” para efeitos de “desafectação” de solos da RAN e REN – Requerente: António Garcia – Porto da Carne.-----

Está presente Requerimento no qual se solicita à Câmara Municipal a emissão de uma declaração de “interesse público” para efeitos de instrução de um pedido de desafectação de um terreno (localizado, segundo o PDM em vigor em área rural) da Reserva Ecológica Nacional (REN), terreno este no qual existem algumas

construções e que, há muitos anos (segundo o Requete, pelo menos desde 1963) será utilizado como local de estacionamento de viaturas pesadas. -----

O Requerimento vem instruído com planta contendo um levantamento do terreno (e em cuja legenda se refere que o mesmo se destina a um pedido de desafecção da RAN e REN) bem como com cópia de um ofício remetido ao Requerente pela Comissão da Reserva Agrícola Nacional no qual se solicita a este que proceda ao envio a esta Comissão de um Documento emitido pela Câmara Municipal (Deliberação da Assembleia Municipal) onde conste o “interesse público” do empreendimento e a ausência de alternativas. -----

Segundo Informação prestada pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal e datada de 2009-01-06, o terreno estará efectivamente a ser utilizado como local de estacionamento de viaturas pesadas (TIR) e a sua utilização para esta finalidade reveste-se de importância económica e é geradora de emprego. -----

Relativamente à localização é referido pelos Serviços de Fiscalização que a mesma se fundamenta na proximidade à Sede da Empresa que aí desenvolve actividade; ---

Feito o enquadramento possível no âmbito da legislação em vigor, considera-se ser de referir e esclarecer: -----

I - Procedimento invocado pelo Requete: -----

1. A figura legal da *desafecção* de solos destas áreas protegidas (RAN e REN) e referida no requerimento, não tem, pelo menos com esta designação (*desafecção*) enquadramento legal no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis, embora, em qualquer dos casos, estejam previstos mecanismos que, mediante o cumprimento de alguns condicionalismos, podem vir a permitir a utilização de solos classificados enquanto tal. -----

II - Reserva Agrícola Nacional:-----



2. No caso em concreto, e da análise da Carta da RAN do Concelho da Guarda (aprovada pela Portaria n.º 165/93, de 11 de Fevereiro), refere-se que, face à escala da mesma (1/25000), não é possível identificar com rigor absoluto se alguma área da parcela de terreno em causa se encontra efectivamente abrangida por solos com esta classificação (o Requerente não identifica na planta com que instruiu o pedido onde eventualmente se verifica a interferência). Admite-se, contudo, que a mesma, a verificar-se, seja apenas na parte nascente da parcela de terreno, embora com reduzida expressão, junto ao limite desta área de salvaguarda; -----

3. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 9º do regime legal em (ainda) vigor (Decreto Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, e posteriores alterações), em solos classificados como RAN, e mediante Parecer Favorável das Comissões Regionais da Reserva Agrícola, podem, ser executadas vias de comunicação, seus acessos e outros empreendimentos de interesse público, desde que não haja alternativa técnica economicamente viável para o seu traçado ou localização.-----

III - Reserva Ecológica Nacional: -----

4. Da análise da carta da REN do Concelho da Guarda (aprovada pela Portaria 86/94, de 7 de Fevereiro) verifica-se que a totalidade da parcela de terreno indicada pelo Requerente se encontra abrangida por esta área de salvaguarda e inserida nos ecossistemas leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias e áreas de infiltração máxima (zonas aluvionais); -----

5. Nestes termos, e por estarem em causa áreas incluídas em REN, tem aplicação o regime restritivo e as proibições constantes do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, sendo que nestas circunstâncias apenas é permitido nas mesmas o desenvolvimento de acções compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos de áreas integradas nesta classificação, nas condições constantes dos n.º 2 e n.º 3 do já referido artigo 20º; ---

6. De acordo com o disposto no artigo 21º, nas áreas da REN podem ainda ser realizadas acções de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN; -----

7. Mais se informa ainda de que a delimitação da REN pode ocorrer em simultâneo com a elaboração, alteração ou revisão de plano municipal de ordenamento do território, sendo que, de acordo com o disposto no 16º do respectivo regime jurídico, só pode haver alterações da REN, por integração ou exclusão de áreas, a título excepcional, e seguindo-se procedimento que, com as devidas adaptações, é o previsto para a sua elaboração, acompanhamento ou aprovação; -----

Conclusões: -----

Face ao exposto, e sem prejuízo do atrás referido (designadamente o constante no ponto 1 da presente Informação), não se vê qualquer inconveniente em que a Câmara Municipal, caso assim o entenda e tendo presente o pedido expresso formulado pelo Requerente, ou seja, a instrução dos respectivos processos junto da Administração Central (às quais compete posteriormente a decisão final sobre a matéria), bem como o facto de se estar perante uma actividade económica que será há muito desenvolvida no local, também por isso sem alternativas economicamente viáveis para a sua localização, considere que se está perante uma situação susceptível de merecer ser considerada como de *interesse público* e, caso assim o entenda, submeta posteriormente o assunto à consideração e discussão da Assembleia Municipal.” -----

***A Câmara deliberou considerar este empreendimento de Interesse Público e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal.*** -----

### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 20 de Fevereiro a 5 de Março de 2009.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----